



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Segunda-feira, 15/06/2026 - Edição Nº 628

Cametá – Estado do Pará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

### ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EDITAIS / EXTRATOS E CONTRATOS

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETOS

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

**DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026.  
ALTERA O ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA “A” DO DECRETO Nº 292, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, QUE INSTITUIU O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir, no Comitê Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – PPP, o representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 292, de 12 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

a) Lucas Luís Silva de Sousa, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da posse do Sr. Lucas Luís Silva de Sousa, novo titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 12 de junho de 2026.

**ÊNIO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.  
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA TERRENO PARTICULAR, INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Cametá;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade, utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

**CONSIDERANDO** que o decreto Lei nº 3.365, de 21/06/41, que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade, utilidade pública, ou por

interesse social, nos termos do art. 83, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº 3464/2026.

##### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, um lote de terra situado na zona urbana da sede do Município de Cametá, que será destinado a implantação de um loteamento urbano. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 1, definido pelas coordenadas E: 665.625,880 m e N: 9.753.227,490 m; confrontando com a Avenida Deodoro de Mendonça, segue por com azimute 106°52'58,72” e distância de 507,00 m até o vértice Ponto 2, definido pelas coordenadas E: 6660112,340 m e N: 9.753,079,850 m; confrontando com terras e quem de direito, segue por com azimute 225°41'27,65” e distância de 291,00 m até o vértice Ponto 3, definido pelas coordenadas E: 665.903,820 m e N: 9.752.876,300 m; confrontando com o igarapé Curimã, segue por com azimute 263° 12' 06,76” e distância de 278,00 m até a vértice Ponto 4, definido pelas coordenadas E: 665.655,350 m e N: 9.752.846,680 m; confrontando com a bairro Nova Esperança I e II, segue por com azimute 355° 34'29,40” e distância de 387,00 m até o vértice Ponto 1, encerrando esse perímetro.

**Parágrafo Único** – A área desapropriada, apresentada no memorial descritivo do *caput* deste artigo, mede 120.524,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e quatro metros quadrados) e será destinada à doação aos moradores ocupantes do referido imóvel denominado “Conjunto Nova Canaã, visando resolver a questão fundiária que vem causando inúmeros transtornos aos moradores ocupantes.

**Art. 2º** - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de R\$ 501.379,84 (quinhentos e um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), ao senhor JOSÉ DIVALCI BASTOS RODRIGUES, cadastrado no CPF: 116.018.762-20, no ato em que o mesmo transferir ao Município de Cametá o direito de propriedade e posse sobre a referida área, ocasião em que o imóvel passará a pertencer ao patrimônio do município de Cametá.

**Art. 3º** - A dotação orçamentária para atender às despesas constantes deste Decreto é a seguinte:

Classificação Institucional: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ;  
Classificação Funcional: 04 122 0052 2006 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Classificação Econômica: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES;

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINARIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Ficha 073

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 15 de junho de 2026.

**ÊNIO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal em Exercício.

#### PORTARIAS DE SUSPENSÃO DE SERVIDOR



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO IMPrensa OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Segunda-feira, 15/06/2026 - Edição Nº 628

Cametá – Estado do Pará



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2026.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar de suspensão a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ, Estado do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000002033/2026;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante, que apurou a ocorrência de infração funcional atribuída ao servidor **José Benedito Coelho Furtado**;

CONSIDERANDO que foi assegurado ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, no termos da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável;

CONSIDERANDO a decisão administrativa que acolheu as conclusões constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000002033/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar ao servidor **JOSÉ BENEDITO COELHO FURTADO**, matrícula funcional nº 8508/1, ocupante do cargo de Agente de Apoio e Segurança, a penalidade disciplinar de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias, em decorrência das irregularidades apuradas no Processo Administrativo Disciplinar nº 0000002033/2026.

**Art. 2º** A penalidade decorre da comprovação, no autos do processo administrativo, de que o servidor se ausentou do local de trabalho durante o expediente, sem autorização, conduta incompatível com os deveres funcionais previstos na legislação municipal.

**Art. 3º** A suspensão será cumprida com prejuízo da remuneração correspondente ao período de afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, produzindo efeitos a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Cametá/PA, 15 de junho de 2026.

**ENIO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal de Cametá, em Exercício.

**MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.480.157/0001-95**". Demais informações permanecem inalteradas.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48.PE.31/2025-PMC/SEMED: ONDE SE LÊ:** "CONSTRUTORA RIBEIRINHO LTDA."; **LEIA-SE:** "O Município de Cametá, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.782.198/0001-78, e do FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 31.480.157/0001-95". Demais informações permanecem inalteradas.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49.PE.31/2025-PMC/SEMED: ONDE SE LÊ:** "CONSTRUTORA RIBEIRINHO LTDA."; **LEIA-SE:** "O Município de Cametá, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.782.198/0001-78, e do FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 31.480.157/0001-95". Demais informações permanecem inalteradas.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50.PE.31/2025-PMC/SEMED: ONDE SE LÊ:** "CONSTRUTORA RIBEIRINHO LTDA."; **LEIA-SE:** "O Município de Cametá, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.782.198/0001-78, e do FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 31.480.157/0001-95". Demais informações permanecem inalteradas.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50.PE.31/2025-PMC/SEMED: ONDE SE LÊ:** "CONSTRUTORA RIBEIRINHO LTDA."; **LEIA-SE:** "O Município de Cametá, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.782.198/0001-78, e do FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 31.480.157/0001-95". Demais informações permanecem inalteradas.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.048/2021-PMC. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA. Contratado: L M WANZELER EIRELI, CNPJ: 20.369.151/0001-29. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29.05.2026 e finalizando em 29.05.2027. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO, prefeito de Cametá.

Espécie: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.048/2021-PMC/SEMED. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA. Contratado: L M WANZELER EIRELI, CNPJ: 20.369.151/0001-29. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29.05.2026 e finalizando em 29.05.2027. Ordenador: José Osvaldo Oliveira de Barros, Secretário Municipal de Educação.

Espécie: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.048/2021-PMC/SMS. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA. Contratado: L M WANZELER EIRELI, CNPJ: 20.369.151/0001-29. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29.05.2026 e finalizando em 29.05.2027. Ordenador: João Batista Monteiro Neto, Secretário Municipal de Saúde.

Espécie: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4.048/2021-PMC/SEMAS. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CAMETÁ  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025- PMC  
RETIFICAÇÃO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS** publicado no dia 12/06/2026 no, Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano MMXXVI, Edição Nº 627, pag. 6.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46.PE.31/2025-PMC/SEMED: ONDE SE LÊ:** "CONSTRUTORA RIBEIRINHO LTDA."; **LEIA-SE:** "O Município de Cametá, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.782.198/0001-78, e do FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 31.480.157/0001-95". Demais informações permanecem inalteradas.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47.PE.31/2025-PMC/SEMED: ONDE SE LÊ:** "CONSTRUTORA RIBEIRINHO LTDA."; **LEIA-SE:** "O Município de Cametá, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 18.782.198/0001-78, e do FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## IMPRENSA OFICIAL

Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Ano MMXXVI - Segunda-feira, 15/06/2026 - Edição Nº 628

Cametá – Estado do Pará



INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA. Contratado: L M WANZELER EIRELI, CNPJ: 20.369.151/0001-29. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29.05.2026 e finalizando em 29.05.2027. Ordenador: Carla Caroline de Mello, Secretário Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DE CAMETÁ/PA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES  
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.  
EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com